



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023 PARA ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

Aditamento ao TERMO DE CONVÊNIO que visa à execução pelo conveniado de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO** e o **MUNICÍPIO DE PIRANGI** em 02 de fevereiro de 2023.

**Cláusula 1ª** – Este termo aditivo altera o parágrafo 2º da Cláusula 3ª do Convênio nº 01/2023, prorrogando a vigência do Convênio para 31/12/2023.





## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

**Cláusula 2ª** – Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Convênio, ao qual este **TERMO ADITIVO** passa a integrar.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do presente termo aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma.

Vista Alegre do Alto, 29 de Junho de 2023

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Angela Maria Busnardo

Diretor da Associação Beneficente de Pirangi